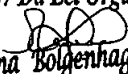




Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Câmara Municipal no Dia 15/04/13
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica


Adriana Bolgenhagen
Dir. Geral de Adm. Legislativa

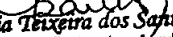
PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI N. 600/2013, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Prefeitura Municipal no dia 15/04/13

Conf. Art. 87 da Lei Orgânica


Líbia Teixeira dos Santos
Diretora de Protocolo e Arquivo
Port. 605/2011/GAB/PMCNR

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender a seguinte despesa:

02	PODER EXECUTIVO
02.004	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
02.004.20	AGRICULTURA
02.004.20.605	ABASTECIMENTO
02.004.20.605.0030	NOSSO CAMPO EM PRODUÇÃO
02.004.20.605.0030.1036	AQUISIÇÃO DE CAMINHOES, TRATORES E EQUIP AGRICOLAS
02.004.20.605.0030.1036.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão de recebimento de transferência voluntária da União, através do Termo de Convênio n.110/PCN/2011 e n. 076/PCN/2012 Ministério da Defesa/ Programa Calha Norte, no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Autor do Projeto: Executivo Municipal